

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### EDITAL 19/2022 DEN – RIO GRANDE – IFRS – PROCESSO SELETIVO 2022 DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande, torna pública a abertura de 30 (trinta) vagas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, com início no segundo semestre de 2022, nos termos deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 30 vagas, no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, do Campus Rio Grande, conforme quadro de vagas (Anexo I), respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, (Anexo II).
- 1.1.2 Para concorrer à vaga, o candidato deverá ser portador de diploma de Curso Superior de Graduação Bacharelado ou Tecnologia, realizado em uma Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.1.3 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que possuir Curso Superior de Graduação em Licenciatura.
- 1.1.4 O curso oferecido neste Edital é gratuito.
- 1.1.5 A seleção se dará por duas etapas:
  - 1.1.5.1 Análise de currículo oito (8,0) pontos;
  - 1.1.5.2 Produção textual dois (2,0) pontos.

### 1.2 DO CURSO

1.2.1 O curso tem por finalidade proporcionar os conhecimentos pedagógicos necessários para a atuação docente na Educação Básica Profissional Técnica de nível Médio, em especial para a carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- 1.2.2 O curso será oferecido na modalidade presencial, no turno da noite. Os estágios supervisionados poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite.
- 1.2.3 O curso está organizado em quatro módulos, um por semestre. O Módulo I compõe (215) horas, o Módulo II compõe (232) horas, o Módulo III compõe (248) horas e o Módulo IV compõe (316) horas, totalizando (1011) horas, que contemplam tanto o Grupo I, quanto o Grupo II da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2019, a saber: a) Componentes curriculares que tratam de conteúdos de formação pedagógica (Grupo I);
- b) Trabalho de conclusão de curso TCC (Grupo I); c) Práticas pedagógicas (Grupo II); d) Estágio, desenvolvido ao longo do curso (Grupo II).
- 1.2.4 O Estágio Curricular Supervisionado se dará nos cursos Técnicos nas modalidades: integrado, concomitante ou subseqüente ao ensino Médio.

### 1.3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS

- 1.3.1. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
- a) Acesso Universal;
- b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.3.6 deste Edital;
- c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública PcD.
- 1.3.2 Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.3.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.3.4 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.
- 1.3.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.3.3 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- 1.3.6 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
  - 1.3.6.1 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:
  - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - II.egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - 1.3.6.2 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
  - I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
  - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;
  - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
  - IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

### 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período			Ever	nto			
27/05/22	Publicaçã	o do E	dital.				
27/05/22 a 12/06/22	Período	de	Inscrições	on	line	pelo	link:
	https://fo	rms.gle	e/U8miTnx1jf	<u>fHivW</u>	'QA		



homologadas/homologados.  20/06/22 Produção escrita (Local a ser informado no sinttps://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais).  24/06/22 Publicação da Classificação Geral e Aprovados em Chamada.  Publicação da chamada às/aos candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site https://ifrs.edu.br/riogrande/ no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.	27/05/22 a 12/06/22	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para Pessoas com Deficiência e Lactantes.
Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidato homologadas/homologados.  20/06/22 Produção escrita (Local a ser informado no sinttps://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais).  24/06/22 (a partir das 14h)  24/06/22 (a partir das 14h)  Publicação da Classificação Geral e Aprovados em Chamada.  Publicação da chamada às/aos candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada pare efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverencaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site https://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deverobservar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22 Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deveron conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou negras/negros (pretas/pretos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos) entre deverá comparece conforme publicação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos) entre deverá comparece conforme publicação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos)	14/06/22	
homologadas/homologados.  20/06/22 Produção escrita (Local a ser informado no si https://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais).  24/06/22 Publicação da Classificação Geral e Aprovados em Chamada.  Publicação da chamada às/aos candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site https://ifrs.edu.br/riogrande/ no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos para autodeclarados negras/negros (pretas/pretos au	15/06/22 a 16/06/22	Recurso quanto a não homologação da inscrição.
https://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais).  24/06/22 (a partir das 14h)  24/06/22 (a partir das 14h)  Publicação da Classificação Geral e Aprovados em Chamada.  Publicação da chamada às/aos candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada par efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site https://ifrs.edu.br/riogrande/ no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação para as/os candidatas/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos	17/06/22	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
Chamada.  24/06/22 (a partir das 14h)  Publicação da chamada às/aos candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22  Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada par efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site https://ifrs.edu.br/riogrande/ no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22  Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22  (a partir das 18h)  Chamada às/aos candidatas/candidato devel primeira chamada para defetivação para as/os candidatas/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  Publicação do resultado preliminar das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos para autodeclarados negras/negros (pretas/pretos para autodeclarados negras/negros (pretas/pretos autodeclarado	20/06/22	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
24/06/22 (a partir das 14h)	24/06/22	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª
autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada par efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada. A/O candidata/candidato devel observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22 (a partir das 18h) Publicação do resultado preliminar das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) negras/negros (pretas/pretos	(a partir das 14h)	Chamada.
pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada para a verificação étnico-racial na comissões de heteroidentificação.  25/06/22 a 28/06/22 Envio da documentação das/dos candidatas/candidato aprovadas/aprovados em Primeira Chamada par efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato devel encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no itel Editais.  27/06/22 a 29/06/22 Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada. A/O candidata/candidato develobservar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22 (a partir das 18h) Publicação do resultado preliminar das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos o negras/negros (pretas/pretos)	24/06/22	Publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos
aprovadas/aprovados em Primeira Chamada par efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato dever encaminhar a documentação para o link a se disponibilizado no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no iter Editais.  27/06/22 a 29/06/22  Período de realização das comissões o heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada. A/O candidata/candidato dever observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22  (a partir das 18h)  Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos)	(a partir das 14h)	pardas/pardos) e indígenas <b>aprovadas/aprovados em primeira chamada</b> para a verificação étnico-racial nas
heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados en primeira chamada. A/O candidata/candidato dever observar a data, horário e local em que deverá comparece conforme publicação prevista para o dia 24/06/22.  30/06/22  (a partir das 18h)  Publicação do resultado preliminar das comissões of heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos	25/06/22 a 28/06/22	efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação para o link a ser disponibilizado no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item
(a partir das 18h) heteroidentificação para as/os candidatas/candidato autodeclarados negras/negros (pretas/pretos	27/06/22 a 29/06/22	heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer,
pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados el primeira chamada.		pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em



1ª/07/22 a 03/07/22	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
04/07/22	Publicação do resultado final das comissões de
(a partir das 10h)	heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
06/07/22	Publicação do resultado preliminar da matrícula em
(a partir das 18h)	Editais.
07/07/22	Recurso ao indeferimento da matrícula em <b>Primeira Chamada</b> e eventual complementação da documentação.
11/07/22	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira
(a partir das18h)	Chamada.
12/07/22	Publicação da <b>Chamada Pública.</b>
(a partir das 18h)	
12/07/2022	Publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos
(a partir das 18h)	autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas convocadas/convocados para a <b>Chamada Pública</b> para a verificação étnico racial nas comissões de heteroidentificação.
13/07/22 a 14/07/22	Envio da documentação para a <b>Chamada Pública</b> . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item <b>Editais</b> .
13/07/22 a 14/07/22	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública. A/O candidata/candidato deverá observar a datas, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 12/07/2022.



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

15/07/22 (a partir das 18h)	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
16/07/22 a 17/07/22	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
18/07/22 (a partir das 10h)	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
Até 25/07/22	Publicação do resultado final da matrícula na <b>Chamada Pública.</b>

<sup>\*</sup>As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item **Editais**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período das **11h** do dia **27/05/22** às **23h59min** do dia **12/06/22**, exclusivamente via INTERNET pelo link <a href="https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA">https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA</a>
- 3.2. Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, o IFRS campus Rio Grande disponibilizará computador.
- 3.3.Documentos para a inscrição via link <a href="https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA">https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA</a>:
- a) preenchimento da ficha de inscrição online;
  - b) currículo documentado que comprove a formação acadêmica (todos os níveis acadêmicos concluídos) e a experiência profissional;
  - c) Anexos constantes neste edital relacionados às reservas de vagas(cotas), se for o caso.
- 3.4. A inscrição implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- 3.5. O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.6. A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia 14 de junho de 2022, no site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item Processo Seletivo Formação Pedagógica.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada pela Comissão designada para este fim e consistirá em análise de toda a documentação entregue pelos candidatos.
- 4.2 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem toda a documentação indicada no item 3.3.
- 4.3 Serão desclassificados os candidatos em que a habilitação pretendida não esteja relacionada à formação inicial, ou não viabilize a realização de estágio docente.
- 4.4 A seleção consistirá em duas etapas: análise de currículo e produção textual.
  - 4.4.1 A análise do currículo dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, na ordem:
  - a) maior tempo de atuação na docência da educação profissional e estar no período probatório;
  - b) maior tempo de atuação profissional em atividades relacionadas diretamente ao ensino na educação profissional;
  - c) maior tempo de atuação profissional em instituições de ensino;
  - d) maior tempo de atuação profissional na área de formação;
  - e) maior idade.
  - 4.4.2. A produção textual não estará relacionada a conteúdos pedagógicos e sim aos motivos que levaram o candidato a escolher o curso.
  - a) a/o candidata/candidato que cumprir plenamente ao enunciado obterá dois (2,0) pontos;
  - b) a/o candidata/candidato que cumprir parcialmente ao enunciado obterá um (1,0) ponto;
  - c) a/o candidata/candidato que não realizar a produção escrita obterá zero (0,0) ponto e estará desclassificado do processo.
  - 4.4.3. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local que será realizada a produção textual 30 min. (trinta minutos) antes do horário de



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

início, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

- 4.4.4 Não será permitido o acesso ao local da produção escrita da/do candidata/candidato que não estiver utilizando máscara de proteção respiratória.
  - 4.4.4.1. Não serão aceitos lenços, bandanas ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção.
  - 4.4.4.2. Também não será permitido o uso de protetor facial (face shield) sem máscara por baixo
  - 4.4.4.3. O uso da máscara será obrigatório durante todo o período em que a/o candidata/candidato estiver nas dependências do local de prova, sendo permitido sua retirada apenas para tomar água ou se alimentar.

### 5. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 5.1 O link para a efetivação da matrícula será informado pelo site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item **Editais**, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item **Editais**.
- 5.3 Para o ingresso poderão ser realizadas **uma chamada** e chamada pública, conforme necessidade de ocupação das vagas:
- I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, a comissão de seleção poderá realizar uma Chamada Pública.
- 5.4. Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não documentação para link aue será disponibilizado 0 https://ifrs.edu.br/riogrande/ no item Editais, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado.
- 5.2. É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 5.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

5.4 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida para o link a ser divulgado na página do <a href="https://ifrs.edu.br/riogrande/">https://ifrs.edu.br/riogrande/</a> no item **Editais**.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo VII, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 6.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 6.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 6.1.3 Se o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas ofertadas pelo do curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão dispensadas/dispensados da apresentação da documentação específica referente à vaga reservada e as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas estarão dispensadas/dispensados do comparecimento à comissão de heteroidentificação.
- 6.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 6.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 6.4 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 6.5 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- 6.6 Posteriormente, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 6.7 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo VI.
- 6.8 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.
- 6.9 A/O candidata/candidato que não enviar o comprovante de vacinação de ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021, terá sua matrícula realizada de forma condicional.

### 7. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 7.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 7.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 7.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e enviar no momento da inscrição o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo XI) e a autorização de imagem (Anexo XIII). Também deverá apresentar no momentoda entrevista documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 7.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de garantia Heteroidentificação não será à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando o candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 5, 6 e 7.
- 7.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá enviar pelo link de inscrição <a href="https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA">https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA</a> o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no (Anexo XII), juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade conforme modelo (Anexo XVI).
- 7.7 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, a (o) candidata(o) deverá enviar a documentação e formulário referentes ao (Anexo VIII) no ato da inscrição realizada pelo link <a href="https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA">https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA</a>.
- 7.8 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 7.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando à ficha de inscrição, a ser realizada pelo link <a href="https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA">https://forms.gle/U8miTnx1jffHivWQA</a> juntamente com os demais documentos de inscrição, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 7.9.1 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
- a) deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- **b) deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 Art. 131, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 8.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através do site <a href="https://www.riogrande.ifrs.edu.br">www.riogrande.ifrs.edu.br</a> no item **Editais**.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para graduados não Licenciados.

### 9. ENDEREÇO E EMAIL DO CAMPUS

Campus Rio Grande: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460. Telefone: (53) 3233-8767 Local e Horário de atendimento:



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

Coordenação do Curso de Formação Pedagógica, das 14h às 18h E-mail: <a href="mailto:formacao.pedagogica@riogrande.ifrs.edu.br">formacao.pedagogica@riogrande.ifrs.edu.br</a>

Rio Grande (RS), 27 de maio de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Liziane Garcia Torchelsen Diretor Geral em exercício - Portaria 097/21 IFRS - Campus Rio Grande

A via original encontra-se assinada



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Campus Rio Grande:

		Vagas								
			Res	serva En	sino Púb	lico				
Total de Vagas		a igual o salários			Renda superior a 1,5 salários mínimos					C10
	C2	С3	C4	C5	C6	<b>C</b> 7	C8	C9		
30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2

### LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

**C2:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
  - I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
  - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.818,00.
  - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
  - a) Cota 3 (C3): 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - b) Cota 4 (C4): após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - c) Cota 2 (C2): 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - III. Cota 5 (C5): destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

pessoa, que equivale a R\$1.818,00, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.

- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) Cota 7 (C7): 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.
- b) Cota 8 (C8): após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) Cota 6 (C6): 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- V. Cota 9 (C9): destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.
- 1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:
  - Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.
  - Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.
  - §1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
  - §2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.818,00.
  - §3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.
  - §4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

- §5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- §6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- §7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.
- §8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.
- 1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.
- 1.6 Per capita corresponde a "por pessoa".



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO III FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Nome completo da/do Candidata/Candidato:  Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos:  Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:
impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos:  Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:
Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:
- Amoutooão
<ul> <li>Amputação</li> </ul>
<ul> <li>Ausência de Membro</li> </ul>
Baixa Audição
Baixa Visão
Cegueira
Deficiência Intelectual
Esclerose Múltipla
Espectro Autista
Hemiplegia
<ul> <li>Mobilidade reduzida de membros</li> </ul>
<ul> <li>Lactante Usuário de medicamento</li> </ul>
Nanismo Afasia
Paralisia Cerebral
Paraplegia
Paralisia
Surdez
Tetraplegia
Síndrome, qual?
Transtorno, qual?
Outra, qual?
Segundo seu laudo ou atestado médico
O número do CID/CIF de sua condição é:
- Hamere as Sizyon as saa sonalyas or
Descreva com suas palavras
Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra
da melhor forma possível:
·



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Equipamento adaptativo tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova
- Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação?

Descreva:			

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra.



### **ANEXO IV** FORMULÁRIO DE RECURSOS

Campus:				
Curso:				
Nome da/do Candidata/C	Candidato:			
Número de Inscrição:				
	Recurs	o relativo	a:	
<ul><li>Análise de currícu</li><li>Produção escrita</li></ul>	ılo			
Formalize seu recurs quando for o caso. Fund			concisão e fundamentaç	
Fontes que candidata/candidato:				da/do
Pa	ra uso da Organiza	ação do Pr	ocesso Seletivo	
Protocolo de interposição Data:///				



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO V FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.3 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando "Restando Vagas" para o símbolo que segue: →

Origem		10		20		30		40		50		60		70		80
Cota 1					П											
Cota 2	→	Cota 4	+	Cota 3	+	Cota 5	+	Cota 6	+	Cota 8	4	Cota 7	+	Cota 9	+	Cota 1
Cota 3	→	Cota 5	->	Cota 2	<b>→</b>	Cota 4	->	Cota 7	<b>→</b>	Cota 9	->	Cota 6	-	Cota 8	->	Cota 1
Cota 4	-	Cota 2	+	Cota 5	-	Cota 3	<b>→</b>	Cota 8	->	Cota 6	-	Cota 9	-	Cota 7	-	Cota 1
Cota 5	-	Cota 3	4	Cota 4	->	Cota 2	-	Cota 9	->	Cota 7	-	Cota 8	4	Cota 6	4	Cota 1
Cota 6	-	Cota 8	4	Cota 7	->	Cota 9	->	Cota 2	<b>→</b>	Cota 4	->	Cota 3	4	Cota 5	+	Cota 1
Cota 7	-	Cota 9	->	Cota б	+	Cota 8	+	Cota 3	+	Cota 5	->	Cota 2	+	Cota 4	-	Cota 1
Cota 8	→	Cota 6	+	Cota 9	+	Cota 7	+	Cota 4	-	Cota 2	->	Cota 5	+	Cota 3	->	Cota 1
Cota 9	-	Cota 7	-	Cota 8	+	Cota 6	+	Cota 5	-	Cota 3	-	Cota 4	-	Cota 2	-	Cota 1
Cota 10	-	Cota 1						-	-							

Cota 1: Acesso Universal

**Cota 2:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 6:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO VI PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu,					,
filha/filho de (nome da m	ıãe)				_ e
de (nome do pai)					,
nascida/nascido no dia _				, na cidade	e de
identidade nº					
/, pela	documento presente	nomeia e c	onstitui sua	a/seu basta	ınte
procuradora/procurador	a	n/o	5	senhora/sen	hor
				;	de
nacionalidade					
(rua/Av.)					
cidade de					
de identidade nº		•	-		
em/, para	•	•	•		
Federal de Educação, C			•		•
		onsabilidade p	pelas deciso	es e açoes o	que
sua/seu procuradora/proc	urador vier a tomar.				
		de		de 20 <sub>.</sub>	
		A	ssinatura da	a/do Declara	inte



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO VII DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

### TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	x				
Cota 2	x	X	X	Х	х
Cota 3	x	X	X	X	
Cota 4	x	X		X	х
Cota 5	x	X		х	
Cota 6	x	X	X		х
Cota 7	x	Х	X		
Cota 8	x	X			x
Cota 9	x	х			
Cota 10	х				х

Cota 1: Acesso Universal

**Cota 2:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- **Cota 4:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 6:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.
- **Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.
- Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.
- **Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.
- **Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública

### TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS DEVEM APRESENTAR:

<ul> <li>() Carteira de identidade ou documento equivalente;</li> <li>O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);</li> </ul>
() Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
<ul> <li>Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:         <ul> <li>Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado);</li> <li>Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou</li> <li>Diploma do curso superior e Histórico Escolar do Ensino Médio</li> </ul> </li> </ul>



<ul> <li>() Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose);         <ul> <li>Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado,</li> <li>emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou</li> <li>Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.</li> <li>A/O Candidata/Candidato deve declarar no Formulário Eletrônico que não acumula vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo XV).</li> </ul> </li> </ul>
<ul> <li>() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:         <ul> <li>Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;</li> <li>Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Médio (Anexo XIV).</li> </ul> </li> </ul>
<ul> <li>() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:         <ul> <li>Autodeclaração étnico-racial (Anexo XI); ou</li> <li>Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo XII); e</li> <li>Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou</li> <li>Declaração de membro de comunidade indígena pela liderança indígena (Anexo XVI).</li> </ul> </li> </ul>
<ul> <li>() Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):</li> <li>Laudo Médico emitido dentro dos últimos doze meses com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS</li> </ul>
<ul> <li>() Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:         <ul> <li>Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; ou</li> <li>Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.</li> </ul> </li> </ul>



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

<ul> <li>Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.</li> </ul>
<ul> <li>Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:</li> <li>Certidão de comprovação.</li> </ul>

### CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

() (	Candida	atos do sex	co masculino	o com ida	de entre	18 (dez	oito) e 45	(quarenta	а е
cinco	) anos (	exceto ca	andidato ind	dígena):					

 Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### **ANEXO VIII**

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS: renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo INGRESSO 2022/2

- Questionário socioeconômico integralmente preenchido de forma eletrônica (conforme informações constantes no (Anexo IX).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Cópia da página de identificação (da foto) e, ·
  - Cópia da página de qualificação (dos dados) e, · Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e, ·
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- **Declaração múltipla** preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no (Anexo X) de todos do grupo;
- Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de renda de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todos os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASNSIMEI) de todos os membros da família microempreendedores/as individuais;
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

Fazenda - SEFAZ de todos os membros da família que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão de todos os membros da família que os recebem;
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram;
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel.
  - OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente, para a conclusão da avaliação socioeconômica



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO IX QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

	CPF no-				RG nº
					·
Idade: Celular: (			_		
()	Telefone	para		recados:	()
	E-mail	(em	letra	de	imprensa):
_ Rua:		N	0	Complem	ento:
Rua: CEP:	Bairro	:		•	 Cidade:
Estac					
Estac	do: OR DE 18 (DEZC	OITO) ANO	<b>)</b> S:		
Estace  2 - SE CANDIDATA/O MEN  Nome completo da/o	or DE 18 (DEZC primeira/o	PITO) ANO respon	<b>9S:</b> sável	pela/o	candidata/o:
Z – SE CANDIDATA/O MEN Nome completo da/o Celular: () Nome completo da/o	OR DE 18 (DEZO primeira/o segunda/o	respon	<b>9S:</b> sável	pela/o	candidata/o:
Z – SE CANDIDATA/O MEN Nome completo da/o Celular: () Nome completo da/o	OR DE 18 (DEZC primeira/o segunda/o	respon	<b>9S:</b> sável	pela/o	candidata/o:
Z – SE CANDIDATA/O MEN Nome completo da/o Celular: () Nome completo da/o Celular: ()	OR DE 18 (DEZO primeira/o segunda/o	respon	<b>9S:</b> sável	pela/o	candidata/o:
Z – SE CANDIDATA/O MEN Nome completo da/o Celular: () Nome completo da/o Celular: ()	OR DE 18 (DEZO primeira/o segunda/o segunda/o	respon	<b>9S:</b> sável	pela/o	candidata/o:

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Turno:  $\bigcirc$  manhã  $\bigcirc$  tarde  $\bigcirc$  noite



•	Branca Negra( Outra, Indíger Perten	n(o) o) - (Pre qual? na - Se ço	eta(o) mem ac	)	o)) comunic Povo	-	ndígena		campos a s entificar	eguir: a
-							-	no	Acampan Município 	
• • •	Sim - 0 Sim - 0 Não te	Curso Tourso Sourso Sourson Sourson Sourson Tourson Sourson Tourson Sourson Sourson Tourson Tourson Sourson Tourson To	écnico uperio nação	or – qual: anterior					UMA OPÇÃ	
•	Financ Na rua Própria Repúbl Residê Comur Comur	a ○ Ce iada lica lica Es idade Ir idade C	tudan ndíger Nuilom Sigana	til do IFR na ıbola	:S					
( ) ár	ea verde	)	( )		o irregu		) área regula	arizada		
9 - V0	ıral OCÊ OU O SE N	I ALGU	ÉM D	E SEU	GRUPO	) FAMILI	AR TEM (N	IARQU	E MAIS DE	UMA



Doença crônica – Indique a pessoa da família:
( )Diabetes
( )Hipertensão
( )Hepatite( )Cardiopatia
( )Reumatismo
( )Outra - qual?
Recebe benefício previdenciário: ( )Não ( )Sim – Valor R\$
Dependência química – Indique a pessoa da família:
( ) Ålcool -
( ) Outras drogas – qual?
<ul> <li>Recebe benefício previdenciário: ○ Não ○ Sim – Valor R\$</li> </ul>
<ul> <li>Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da</li> </ul>
família:
( )Depressão
( )Esquizofrenia
( )Bipolaridade
( )Outro - qual?
<ul> <li>Recebe benefício previdenciário: ○ Não ○ Sim – Valor R\$</li> </ul>
<ul> <li>Deficiência – Indique a pessoa da família:</li> </ul>
( )Física – qual?
( )Mental – qual?
Recebe benefício previdenciário: ○ Não ○ Sim – Valor R\$
Síndrome – Indique a pessoa da família:
Qual?
Recebe benefício previdenciário: ○ Não ○ Sim – Valor R\$
Tracaba bariandio previdendiano. O Não O Sim - Valor Tra



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

Outra	situação	de	saúde	-	Indique	а	pessoa	da	família:
				c	)ual?				_ Recebe
benefíci	o previdenciá	ário: 🔾	Não ⊝ Sin	n – Va	lor R\$				

### 10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- Candidata/o frequentou Escola Privada ( )Ensino fundamental ( )Ensino Médio
   ( ) com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA ( )
   Privado (pago) ( )Público (gratuito).
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

## 11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários

### 12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- A pé quantas quadras?
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_\_

### 13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

### 14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular								
( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia:	Valor:							
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros								
Público (Acesso a Programas e Serviços)								



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
15 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA/O CANDIDATA/O Queremos conhecer um pouco sobre você! Então, escreva o que qu	iser nos contar sobre sua

vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Explique como a sua família se mantém financeiramente;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação à alimentação, moradia, saúde, educação, transporte, entre outros.
- Se você já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, gênero, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia?
- Se você já sofreu algum tipo de violência?



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### 16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/ O			⊝Sim ⊝Não		R\$
2				⊝Sim ⊝Não		R\$



3				⊝Sim ⊝Não		R\$	
4				⊝Sim ⊝Não		R\$	
5				⊝Sim ⊝Não		R\$	
6				⊝Sim ⊝Não		R\$	
7				⊝Sim ⊝Não		R\$	
8				⊝Sim ⊝Não		R\$	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado. DATA://							
Assinatura da/o candida Assinatura da/o resp		pela/a	declarante	se esta/e for	menor de 1	8 (dezoito) anos	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

## ANEXO X DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado) (Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

Eu,	idade:	, RG
, CPF:		, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de	vagas da/o	candidata/d
financeira:		
Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INS	<b>S</b> , com renda r	mensal de R
Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS,	com renda me	ensal de R\$
Trabalhador/a <b>desempregada/o</b> , há quanto tempo Receb		
)sim ( ) não	onac cogare a	occp. ege.
Trabalhador/a <b>desempregada/o</b> , procurando o <b>1º emprego.</b>		
Trabalhador/a em licença saúde - Perícia: ()agendada () deferida (	)indeferida ( )	Em processo
Judicial Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez	, , ,	•
Trabalhador/a do lar, sem remuneração.		
Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT		
Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal		
Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de	hecta	res, com área
plantada de hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo (	) trigo ( )soja ( )	leite ( ) suínos
( ) bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ nas duas ú	ltimas safras. C	Quantidade de
talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar:		
Idosa/o (60 anos ou mais) - ( ) sem aposentadoria ( )com BPC ( ) não sei o	o que é BPC	
Pessoa com deficiência (PCD) - ()trabalho ()recebo BPC () sem BPC ()	solicitando BP0	C ( ) não sei d
que é BPC		
Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( )mãe		
Estudante- ( ) sem remuneração ( )bolsista R\$: ( )estagián	rio R\$:	_ ( )c/auxílio
estudantil ( )Jovem aprendiz.		
Empresária/o com renda mensal de R\$;		
Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$	Dese	nvolvendo as
atividades de		
Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último a A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( )	` '	` '



	Valor que recebe além	do	Pró-labore	R\$
	Lucro da empresa no último ano: R\$			
•	Outra situação, qual:			
-	escreva sua profissão/ocupação:			<del></del>
	Você declara Imposto de Renda? ⊝ Sim ( Entregar cópia	a) 🔿 Nâ	io	
	Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o	o candi	data/o confeccionada	a para recebimento
	do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levad	a em co	onsideração para est	a questão)
	( )Conta corrente/salário ( ) Conta poupanç bancária	;a (	) Não possuo nei	nhum tipo de conta
	Qual sua escolaridade?			
•	<ul> <li>Não alfabetizada/o</li> </ul>			
•	<ul> <li>Fundamental ( )completo - feito na modalidade EJA? [</li> </ul>	] sim	[ ] não ( ) incomple	eto – até qual série
	você estudou?			
•	<ul> <li>Médio completo ( )completo - feito na modalidade EJA?</li> <li>você estudou?</li> </ul>	P[]sim	n [ ] não ( ) incompl	eto – até qual série
•	Cursando o ensino fundamental: ( ) modalidade EJA			
•	<ul> <li>Cursando o ensino médio: ( ) modalidade EJA</li> </ul>			
•	<ul> <li>Cursando o ensino superior: ( ) IFRS ( )Universidade o</li> </ul>	u Institu	ıto Federal ou Estad	ual ( )Universidade
	Paga			
•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Institut	to Federal ou Estadu	ual ( )Universidade
	Paga			
	Possui Carteira de trabalho ?			
	• Sim			
•	<ul> <li>Não tenho acesso a ela neste momento pois</li> <li>Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção</li> </ul>			
_	<ul> <li>Não recebo pensão alimentícia.</li> </ul>	ao caso	necessario).	
	<ul> <li>Não pago pensão alimentícia.</li> </ul>			
	. • .	n	or môc	
•	<ul> <li>Recebb perisao alimenticia, no valor de R\$</li> <li>Pago pensão alimentícia no valor de R\$</li> </ul>	-		ique quem recebe)
	par			
	ραι	51110000	·	



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

	/
	Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



### **ANEXO XI** FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,			, RG:
	_, CPF:	, declaro pa	ra o fim
específico de concorrer à reserva de do Instituto Federal de Educação , (	Ciência e tecnologia do Rio Gr	ande do Sul (IFRS) -	Campus
Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e			
Educação, de 11/10/2012, que sou:			
Preto			
Pardo			
Membro de comunidade Quilom	bola - Pertenço ao Quilombo:		
situado no Município de		, no Estado	
Declaro também estar ciente que se no processo seletivo será tornada se sistema de reserva de vagas e conse	em efeito, o que implicará em car	•	-
		do	40.30



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO XII FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,	, RG
, CPF:	, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grando , com base na Lei nº 12.711, de 29/	o processo seletivo 2022/2 do e do Sul (IFRS) – Campus
Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Norm	
Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertenço ao Povo I	
Acampamento:	
Município de	
Condição comprovada mediante apresentação do (a):  ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;  ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;  ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida po comunidade.	ır liderança indígena de sua
Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta de no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cance sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.	
, de	e de 20

Assinatura da/do declarante



# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO XIII AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu,		,	portador(a)	do	CPF	de	e número
	e candidato(a) à vaga do Curso		. , ,				para o
Campu	s do IFRS, autorizo	а	filmagem	para	fins	de	verificação
(hetero	reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a	) ne	gro(a).				
					,	_/	
			Α	ssinatu	ıra da/	do Ca	andidata (o)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460 Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o Nº
, portador(a) do RG	Nº,
residente e domiciliado (a) na	Nº
, bairro	, município de
	, declaro, para fins de apresentação ao
Processo Seletivo IFRS 2022/2, curso	, campus
sob as penas da	lei*, que em nenhum momento cursei em
escolas particulares parte ou a totalidade do Ensino M	lédio, e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas r aplicáveis.	no Código Penal* e às demais sanções legais
	Local e data
	Assinatura do(a) candidato(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### ANEXO XV DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu,				_, RG:
	, CPF:		, declaro que	estou
ciente que o Art. 2º da Lei 12. 3º, proíbem a acumulação de orivada de ensino com bolsa o Leis Civil e Penal que:	089/2009 e o Decreto nº 5.vaga em curso superior em	493, de 18 de julho de instituição pública de e	2005, Art.2º pa ensino ou em ins	rágrafo stituição
( ) NÃO estou matriculado el polsa de estudo PROUNI em o		sino ou em instituição	privada de ensi	no com
( ) Me comprometo, caso seja ensino ou em instituição privado orazo de 05 dias após a confir	da de ensino com bolsa de e			
		, de	d	e 20
		Assir	natura da/do dec	clarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

### **ANEXO XVI**

## FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA

•	•			, cacique da				
aldeia/comun	idade			,	localizada	no	município	de
		portador do	CPF	,	declaro para	os d	evidos fins	que,
	candidato/a)					porta	dor do	CPF
	é indígena	(etnia)		, morador desta aldeia/comunidade.				
			(1.4.)					
(Nome da cid	ade)		, (data)		·			
 Assinatura da	liderança							
Telefone ()_								